

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL**  
**BENEFÍCIO \_\_\_\_\_**  
**CAMPUS \_\_\_\_\_**  
**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, relação de parentesco, \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante matriculado no curso: \_\_\_\_\_ série/módulo: \_\_\_\_\_, turno: \_\_\_\_\_, sob a matrícula: \_\_\_\_\_, selecionado para o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - **BENEFÍCIO \_\_\_\_\_**, previsto na Resolução Nº 035/2021 que trata da **Política de Assistência Estudantil – POLAE** do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, estou ciente que o(a) mesmo(a) foi selecionado e declaro que ele não possui qualquer tipo de benefício remunerado cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, estando ciente também dos seus direitos e deveres que justificam o recebimento do benefício permanente e do seu compromisso em cumprir todos os itens abaixo elencados:

1. Estar matriculado (a) em, pelo menos, duas disciplinas e com frequência mínima de 75% do curso acima discriminado;
2. Manter um bom rendimento acadêmico, demonstrando sempre interesse pelos estudos e evolução no processo de aprendizagem.
3. Buscar a Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico.
4. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio, etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil.
5. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente a Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil.
6. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a **Organização Didática do IFPI**.
7. Estar ciente que o percurso acadêmico no qual poderei receber benefício da Assistência Estudantil, corresponde ao período de aulas em conformidade com o tempo de duração do curso registrado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) acrescido de 02(dois) semestres.
8. Caso venha a ser selecionado(a) para outro benefício remunerado ou já receba benefício cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, informar a Comissão de Assistência Estudantil a qual benefício ficará vinculado, estando ciente de que o acúmulo irregular de benefícios acarretará no seu desligamento dos Programas. Porém, **caso receba**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ou omita que recebe cumulativamente benefícios acarretará no seu desligamento dos Programas, bem como impedirá a sua seleção no próximo Edital dos benefícios em questão.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável pelo estudante*